

23 de outubro de 2017 110/2017-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Câmara BM&FBOVESPA – Integralização de Cotas de Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA (FILCB).

Informamos que, nos termos do artigo 116 do Regulamento da Câmara BM&FBOVESPA (Regulamento) e do capítulo 6, seções 6.1 e 6.2, do Manual de Administração de Risco da Câmara BM&FBOVESPA, as contribuições dos membros de compensação ao Fundo de Liquidação (FLI) e a constituição de Garantia Mínima Não Operacional (GMNO), pelos participantes de negociação plenos ou participantes de liquidação, passarão a ser realizadas, exclusivamente, por meio de cotas do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA (FILCB). O período para subscrição e integralização das cotas do FILCB será de 31/10/2017 a 17/11/2017.

Conforme descrito no Comunicado Externo 054/2017-DO, de 28/06/2017, cabe lembrar que:

- os cotistas do FILCB serão, exclusivamente, a B3 e os participantes de negociação plenos, os participantes de liquidação e os membros de compensação da Câmara BM&FBOVESPA;
- (ii) os serviços de administração, gestão e custódia do FILCB serão realizados pelo Banco BM&FBOVESPA, sem cobrança de taxas de administração, performance, ingresso ou saída do fundo;
- (iii) as cotas do FILCB serão os únicos ativos elegíveis para depósito a título de contribuição ao FLI ou constituição de GMNO, sendo, automaticamente, caucionadas e depositadas a favor da estrutura de salvaguardas da Câmara BM&FBOVESPA quando subscritas e integralizadas pelos participantes;
- (iv) o FILCB buscará rentabilidade próxima àquela do Certificado de Depósito Interbancário (CDI); e
- (v) o FILCB constituirá mecanismo para provisão de liquidez à Câmara BM&FBOVESPA, permitindo, a partir de operação de empréstimo de



títulos públicos federais do FILCB para a Câmara BM&FBOVESPA, a rápida monetização de garantias e ativos objeto de liquidação em caso de falha de pagamento por parte de um ou mais membros de compensação.

As minutas (a) do Regulamento do FILCB e (b) do Contrato para Operações de Empréstimo de Títulos Públicos Federais estão disponíveis em bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Pós-negociação.

Integralização de cotas do FILCB

As cotas do FILCB poderão ser integralizadas de três maneiras diferentes. Os participantes deverão indicar, por e-mail, à B3 (garantias@b3.com.br) a maneira de integralização de sua preferência e entregar todos os documentos necessários, impreterivelmente, até o dia 27/10/2017.

As alternativas para a integralização estão descritas a seguir.

(i) Integralização em dinheiro por meio de depósito em favor do FILCB na conta abaixo indicada, impreterivelmente, até 06/11/2017:

Banco: 096 **Agência**: 001-9

Conta Corrente: 2603-6

Razão Social: FUNDO DE INVESTIMENTO LIQUIDEZ CÂMARA

BM&FBOVESPA MULTIMERCADO

CNPJ: 28.671.705/0001-50

(ii) Integralização em Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTs), atualmente depositadas perante a Câmara BM&FBOVESPA a título de contribuição ao FLI ou de constituição de GMNO.

Nessa hipótese, o preço de apuração para efeito da integralização das cotas será o preço de fechamento do dia em que ocorrer a integralização divulgada pela Anbima (PU do Mercado Secundário de Títulos Públicos — Taxas Médias).

Para que a Câmara BM&FBOVESPA possa operacionalizar automaticamente a conferência de tais títulos públicos federais ao FILCB, os participantes deverão encaminhar, **impreterivelmente**, **até 27/10/2017**, o "Termo de Autorização", conforme minuta constante no **Anexo I** do presente Comunicado Externo, devidamente assinado por seus representantes legais.

(iii) Integralização em dinheiro gerado pela monetização de títulos públicos federais, que não sejam LFTs, depositados em favor da Câmara BM&FBOVESPA a título de contribuição ao FLI ou de constituição de GMNO.



Nesse caso, os procedimentos operacionais relacionados à monetização dos títulos públicos federais serão realizados pela Câmara BM&FBOVESPA, mediante o envio, **impreterivelmente**, **até 27/10/2017**, do "Termo de Autorização", conforme minuta constante no **Anexo II** do presente Comunicado Externo, devidamente assinado por seus representantes legais.

Para tanto, o participante deverá indicar, por e-mail, à B3 (garantias@b3.com.br) a instituição compradora dos títulos, bem como o preço de negociação definido entre as partes no dia acordado para efetivação da operação, respeitado o período para subscrição e integralização das cotas do FILCB, entre 31/10/2017 e 17/11/2017.

Em qualquer das alternativas acima, a definição e a aplicação do tratamento tributário cabível serão de responsabilidade exclusiva de cada participante, nos termos da legislação atualmente em vigor.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Garantias da Câmara BM&FBOVESPA, pelo telefone (11) 2565-4845.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária.



Anexo I ao Comunicado Externo 110/2017-DO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica com sede na cidade de INFORMAR CIDADE, Estado de INFORMAR ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº INFORMAR Nº CNPJ, neste ato representada por NOME(S), ENDEREÇO(S), CPF DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) na qualidade de instituição participante dos mercados e ambientes administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Participante) – Segmento BM&FBOVESPA, outorga os poderes necessários à B3 para, em nome do Participante, realizar a subscrição e a integralização das cotas do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado autorizando que sejam utilizados, para tanto, Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTs), nos termos do Regulamento do FILCB, e que, até então, estavam depositadas pelo Participante a título de contribuição ao Fundo de Liquidação e/ou constituição de Garantia Mínima Não Operacional, nos termos do Regulamento da Câmara BM&FBOVESPA e do Manual de Administração de Risco da Câmara BM&FBOVESPA.

O preço de apuração das LFTs para efeito da integralização das cotas do Participante no FILCB será o preço de fechamento do dia da integralização (PU do Mercado Secundário de Títulos Públicos – Taxas Médias – publicado pela Anbima).

Ao firmar o presente instrumento, o (s) representante (s) do Participante atesta (m) perante a B3, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-lo, nos termos deste Termo de Autorização, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e na documentação societária pertinente do Participante.

LOCAL, Clique aqui para inserir uma data.

Nome e assinatura do representante legal	Nome e assinatura do representante legal
Testemunhas:	
Nome: NOME TESTEMUNHA	Nome: NOME TESTEMUNHA

CPF: CPF TESTEMUNHA

CPF: CPF TESTEMUNHA



Anexo II ao Comunicado Externo 110/2017-DO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica com sede na cidade de INFORMAR CIDADE, Estado de INFORMAR ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº INFORMAR Nº CNPJ, neste ato representada por NOME(S), ENDEREÇO(S), CPF DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) na qualidade de instituição participante dos mercados e ambientes administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Participante) – Segmento BM&FBOVESPA, outorga os poderes necessários à B3, para, em nome do Participante, operacionalizar a venda dos títulos federais que, até então, estavam depositados pelo Participante a título de contribuição ao Fundo de Liquidação e constituição de Garantia Mínima Não Operacional da Câmara BM&FBOVESPA e que não sejam Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTs). Para tanto, o Participante deverá indicar, por e-mail, à B3 (garantias@b3.com.br) a instituição compradora, bem como o preço de negociação definido entre as partes.

O valor em dinheiro decorrente da venda de tais títulos públicos federais será utilizado para a subscrição e a integralização das cotas do Participante no FILCB, sendo que o Participante outorga, neste instrumento, os poderes necessários para a B3 realizar a subscrição e a integralização das cotas do FILCB, nos termos acima mencionados.

Ao firmar o presente instrumento, o (s) representante(s) do Participante atesta(m) perante a B3, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-lo, nos termos deste Termo de Autorização, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e na documentação societária pertinente do Participante.

LOCAL, Clique aqui para inserir uma data...

Nome e assinatura do representante le	gal Nome e assinatura do representante legal
_	
Testemunhas:	
Nome: NOME TESTEMUNHA	Nome: NOME TESTEMUNHA
CPF: CPF TESTEMUNHA	CPF: CPF TESTEMUNHA